



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP

### PAUTA DE MATÉRIAS

#### LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 18 de maio de 2026, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

**PROJETO DE LEI Nº 101/25** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a adequação da tabela de tarifas, administrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama "SAAEMB", para concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto destinada a famílias de baixa renda, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama), e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização legislativa, nos termos da Lei Orgânica da Estância Turística do Município de Buritama, para a concessão de direito real de uso de bens municipais, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 32/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 36/25** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 4.737, de 08 de fevereiro de 2022, para regulamentar a eleição indireta e o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar em caso de vacância e esgotamento de suplentes, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 37/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão público para alienação de bens móveis inservíveis relacionados no Anexo I da presente Lei, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**PROJETO DE LEI Nº 38/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.137, de 03 de outubro de 2007, que trata sobre a criação do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 39/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social à Entidade Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 40/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 707.000,00 ao orçamento de 2026 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 41/26** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 28.630,44 ao orçamento de 2026 alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 42/26**, - Autoria: Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria e efetuar concessão de auxílio à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, para a implantação do serviço de tomografia computadorizada, e dá outras providências;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/26** - Autoria: vereadores **Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Maria Cristina Nobre Santos**, que altera os arts. 177 e 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama para vedar a deliberação de Projetos de Lei Complementar em Sessões Extraordinárias: **Art. 1º**. O art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação: "**Art. 177 [...] § 4º** Fica vedada, em sessões extraordinárias, a deliberação de Projetos de Lei Complementar. **§ 5º** Os Projetos de Lei Complementar deverão ser apreciados em sessões ordinárias, assegurada sua regular tramitação. **§ 6º** Exclui-se deste artigo, as matérias em regime de urgência relacionadas aos casos de calamidade pública formalmente reconhecida." **Art. 2º** O art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama passa a vigorar acrescido dos §§ 10, 11 e 12, com a seguinte redação: "**Art. 180 [...] § 10** Fica vedada, em sessões extraordinárias, a deliberação de Projetos de Lei Complementar. **§ 11** Os Projetos de Lei Complementar deverão ser apreciados em sessões ordinárias, assegurada sua regular tramitação. **§ 12** Exclui-se deste artigo, as matérias em regime de urgência relacionadas aos casos de calamidade pública formalmente reconhecida";

**PROJETO DE LEI Nº 12/26** - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva e outros**, que institui normas de guarda responsável, convivência urbana e proteção ao bem-estar de cães e gatos no âmbito da Estância Turística de Buritama, e dá outras providências;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**PROJETO DE LEI Nº 13/26** - Autoria: vereador **Mikael Castro de Brito**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de áreas exclusivas para banhistas em orlas fluviais situadas em áreas de condomínios, associações e loteamentos fechados na Estância Turística do Município de Buritama, visando à segurança e à prevenção de acidentes, para os fins que especifica, e dá outras providências;

**REQUERIMENTO Nº 76/26** - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Elias Gomes Assêncio**, representante legal da **Cooptrans - Cooperativa Rio Pretense de Serviços de Transporte de Cargas e Passageiros**, pessoa jurídica fornecedora de serviços ao município de Buritama/SP, conforme a Ata de Registro de Preços nº. 89/2025, o Pregão Eletrônico nº. 28/2025 – Processo Licitatório nº. 99/2025-DMCLGC/GMB, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as seguintes informações abaixo desde o início da prestação de serviços: 1. Nome de todas as pessoas, física ou jurídica, dos cooperados/associados da cooperativa, com os seus respectivos CNPJs. 2. Nome de todas as pessoas, física ou jurídica, dos cooperados/associados da cooperativa, com os seus respectivos CNPJs, que estão prestando os seus serviços ao município de Buritama/SP, conforme Contrato nº (de origem) 89/2025. 3. Relação com os nomes dos trabalhadores contratados e com o valor mensal da sua remuneração, que estão prestando os seus serviços a empresa cooperada/associada. 4. Relatório pormenorizado de cada viagem realizada pela empresa cooperada, com o tipo de veículo, o nome do motorista, o destino e o valor total de cada uma;

**REQUERIMENTO Nº 77/26** - Autoria: vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, bem como o senhor **Oswal Murilo Gioli**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa: 1. A relação completa das **áreas verdes** existentes dentro do perímetro urbano da Estância Turística do Município de Buritama, indicando localização, bairro/loteamento e metragem de cada uma; 2. A relação completa das **áreas institucionais** existentes dentro do perímetro urbano da Estância Turística do Município de Buritama, indicando localização, bairro/loteamento e metragem de cada uma; 3. O encaminhamento de mapa, croqui, planta ou outro documento disponível que permita a identificação dessas áreas;

**INDICAÇÃO Nº 69/26** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando averiguar a possibilidade de tapar as laterais da Quadra da EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas, nos mesmos moldes da estrutura existente na EMEF Maria Aparecida Duarte;

**INDICAÇÃO Nº 70/26** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos e averiguado o interesse na adesão deste Município ao Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável - Compromisso "Meu Município pelos ODS", junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Carta-Compromisso encaminhada em anexo;





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09


EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**INDICAÇÃO Nº 71/26** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, bem como à senhora Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que sejam realizados estudos e analisada a viabilidade de firmar parceria com proprietários de pensões, implementar programa de aluguel social emergencial ou, ainda, utilizar imóvel ocioso pertencente à Municipalidade, para servir provisoriamente como espaço de acolhimento e pernoite destinado às pessoas em situação de rua de nosso Município;

**INDICAÇÃO Nº 72/26** - Autoria: vereador **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, Prefeito Municipal, a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação de um **novo Parque Industrial** na Estância Turística do Município de Buritama;

**MOÇÃO DE APLAUSO** - Homenageado: Nélcio Capelanes Carniato, objeto do Requerimento nº 12/26, de autoria dos vereadores Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira. (Pendente de agendamento de data).

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 15 de maio de 2026.

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

